

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

|                                                                              |                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| Prefeito<br>FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS                        | Vice-prefeito<br>RALISTON SOUZA                                              |
| ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO                                                    |                                                                              |
| Procuradoria Geral<br>JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA                            | Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano<br>FAGNER AZEREDO DA SILVA   |
| Chefia de Gabinete<br>FRANCILEA AZEREDO DA SILVA                             | Secretaria de Saúde<br>SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO                      |
| Secretaria de Governo e Relações Institucionais<br>JAIRO GUIMARÃES BATISTA   | Secretaria de Transporte<br>GUSTAVO ALVES RAMOS                              |
| Secretaria de Administração<br>ERBSON GOMES PIRES                            | Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio<br>MÁRCIO BARRETO CALIXTO        |
| Secretaria de Agricultura e Abastecimento<br>ENALDO VIEIRA BARRETO           | Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil<br>LUCIANA LANDIM SOFFIATI         |
| Secretaria de Controle Interno<br>FABIANO PESSANHA RANGEL                    | Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo<br>LUIZ GONZAGA DA SILVA  |
| Secretaria de Educação e Cultura<br>ROBSON SANTANA DA SILVA                  | Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento<br>FLORENTINO CERQUEIRA AZEVEDO |
| Secretaria de Esporte e Lazer<br>DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES           | Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI)<br>LUCIANO NUNES COUTINHO          |
| Secretaria de Fazenda<br>JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU                         | Secretaria de Pesca<br>ALCEMIR GOMES DE SOUZA                                |
| Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil<br>EDSON ALVES DE BRITO |                                                                              |



Atos da Chefe do Executivo

DECRETO Nº 108, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a implantação da Cédula de Identidade Funcional para os servidores efetivos dos quadros da Guarda Civil Municipal, Fiscalização Municipal e Agentes de Fiscalização de Trânsito (EMTRANSFI) de São Francisco de Itabapoana e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E

CONSIDERANDO que a Administração Pública rege-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no Artigo 37, caput, da Constituição 88;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº 3034/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a identificação funcional dos integrantes da Guarda Civil, Fiscalização municipal e Agentes de Fiscalização de Trânsito (EMTRANSFI) do Município de São Francisco de Itabapoana;

CONSIDERANDO a previsão do inciso V, art. 2º., da Lei Federal nº 12.037, de 1º. de outubro de 2009, que dispõe sobre a identificação criminal do civilmente identificado, regulamentando o art. 5º., inciso LVIII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que cabe a Administração Pública o dever de possibilitar aos seus servidores os recursos necessários ao melhor desempenho é mister, a necessidade de estabelecer procedimentos para confecção, expedição, distribuição, utilização, controle e recolhimento das cédulas de identidade funcional desses servidores, DE-

CRETA:  
Art. 1º - Fica instituída a cédula de identidade funcional dos servidores efetivos dos quadros da Guarda Civil (GCM), Fiscalização municipal e Agentes de Fiscalização de Trânsito (EMTRANSFI) do Município de São Francisco de Itabapoana.

Parágrafo único – A cédula de identidade funcional de que trata o “caput” desde artigo tem validade como identi-

cação civil e possui fé pública em todo território nacional, sendo individual e intransferível, de porte obrigatório para os servidores ativos durante o exercício do seu cargo, contendo os dados necessários à identificação dos referidos membros.

Art. 2º - A cédula de identidade funcional que trata o Art. 1º. será confeccionada em impresso específico, obedecendo às características e os modelos constante dos Anexos I, II, III, IV e V que segue como parte integrante deste ato normativo, a saber:

§ 1º. - ANEXO I – Cédula de identidade funcional padrão dos servidores integrantes da Guarda Civil Municipal – Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil;

§ 2º. - ANEXO II – Cédula de identidade funcional padrão dos servidores (Agentes de Fiscalização de Trânsito) integrantes da EMTRANSFI;

§ 3º. - ANEXO III – Cédula de identidade funcional padrão dos servidores (Fiscais de Postura) integrantes do Departamento de Fiscalização de Postura – Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil;

§ 4º. - ANEXO IV – Cédula de identidade funcional padrão dos servidores (Fiscais de Tributos) integrantes do Departamento de Fiscalização – Secretaria Municipal de Fazenda;  
§ 5º. - ANEXO V – Cédula de identidade funcional padrão dos servidores (Fiscais de Obras e Edificações) integrantes do Departamento de Fiscalização – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

Art. 3º - O preparo, controle e expedição da cédula de identidade funcional, objeto deste Decreto, será de responsabilidade da Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Administração, contendo os seguintes itens e símbolos de identificação do servidor:

§ 1º. - O anverso deverá conter:

I – Brasão do Município de São Francisco de Itabapoana;  
II – símbolo da instituição ou órgão a qual pertence o servidor;  
III – cabeçalho: REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA – ÓRGÃO A QUE PERTENCE O SERVIDOR;  
IV – foto 3x4 do servidor de fundo branco, tirada de uniforme e sem cobertura (somente para os membros da

Guarda Civil Municipal e EMTRANSFI);  
V – nome completo do servidor;  
VI – cargo funcional;  
VII – número da matrícula funcional;  
VIII – data de emissão da identidade funcional;  
IX – data de validade da identidade funcional;  
X – assinatura do identificado;  
XI – numero da Identidade Funcional (IF), a partir do algarismo numérico “0001” e, assim, sucessivamente;

§ 2º. - O verso deverá conter:

I – filiação;  
II – RG/UF;  
III – CPF;  
IV – data de nascimento – naturalidade – UF;  
V – número da CNH – Categoria – Validade;  
VI – tipo sanguíneo/fator RH;  
VII – Assinatura do Secretário Municipal de Administração;  
VIII – impressão do polegar direito;

Art. 4º - As cédulas de dentidade funcional serão assinadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5º - A cédula de identidade funcional será entregue pessoalmente ao identificado, mediante assinatura de termo de compromisso, cabendo ao servidor responsabilizar-se pela sua guarda e conservação.

Parágrafo único - O servidor deverá apresentar sua cédula de identidade funcional quando solicitado pelas autoridades públicas e comunicar de imediato eventual extravio, dano, furto ou roubo da cédula de identidade.

Art. 6º - A expedição da 2ª via da cédula de identidade funcional ocorrerá nos seguintes casos:

I - extravio, furto, roubo ou dano;  
II - mudança de sinais característicos ou de dados de qualificação do identificado;  
III - mudança de situação funcional (promoção e outros casos previstos na legislação).  
IV- perda da validade;

§ 1º. - Ocorrendo qualquer das hipóteses tratadas no inciso I deste artigo, o servidor deverá comunicar imediatamente ao superior hierárquico do órgão a que estiver subordinado, que determinará a apuração das circunstâncias em que ocorreram os fatos no período máximo de até 10 (dez) dias úteis, a partir da ciência do fato.

§ 2º. - Se da investigação resultar indícios veementes da responsabilidade do servidor, será determinada a instauração de sindicância administrativa disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa do funcionário, sem prejuízos da repercussão nas esferas penal e cível.

Art. 7º - O uso indevido da cédula de identidade funcional sujeitará o servidor infrator às penalidades da lei.

Art. 8º. - O servidor indenizará o município pelas despesas de impressão e expedição, salvo se o evento ocorrer em ato de serviço, devidamente atestado em apuração interna.

Art. 9º. - Recuperada a cédula de identidade funcional extraviada, esta será encaminhada a Secretaria de Administração para ser inutilizada após os registros necessários.

Art. 10 - A entrega da 2ª via da cédula de identidade funcional fica condicionada à devolução da anterior, ou na hipótese de que trata o inciso I do art. 6º à apresentação do registro de ocorrência policial.

§1º. - A não restituição da cédula de identidade funcional implicará em responsabilidade administrativa, sem prejuízo das demais sanções civil e penal.

§2º. - É vedada a reprodução reprográfica de qualquer espécie da cédula de identidade funcional.  
Art. 11 - A cédula de identidade funcional será recolhida nos seguintes casos:

I - proibições de uso previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal;  
II - em caso de cumprimento de pena;  
III - demissão do serviço público, exoneração, aposentadoria e falecimento.

Parágrafo único - No caso de passagem para inatividade será expedida uma nova cédula de identidade funcional indicando a nova situação funcional do servidor.

Art. 12 - A cédula de identidade funcional terá validade de 05 (cinco) anos, a contar a partir da data de sua emissão, devendo ser renovada por igual período e assim sucessivamente, enquanto o servidor permanecer investido no cargo.

Parágrafo único – Para fins de renovação, o servidor deverá requerer junto a Secretaria de Administração, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data do vencimento constante da cédula de identificação funcional, a expedição de nova carteira funcional.

Art. 13 - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 14 - Os casos porventura omissos serão solucionados pela Secretaria Municipal da Administração.

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.  
São Francisco de Itabapoana/RJ, 03 de Novembro de 2021.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS  
- PREFEITA -

ANEXOS:

ANEXO I – Modelo (padrão gráfico) da cédula de identidade funcional dos servidores integrantes da Guarda Civil Municipal – Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil;

ANEXO II – Modelo (padrão gráfico) da cédula de identidade funcional dos servidores (Agentes de Fiscalização de Trânsito) integrantes da EMTRANSFI;

ANEXO III – Modelo (padrão gráfico) da cédula de identidade funcional dos servidores (Fiscais de Postura) integrantes do Departamento de Fiscalização de Postura – Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil;

ANEXO IV – Modelo (padrão gráfico) da cédula de identidade funcional dos servidores (Fiscais de Tributos) integrantes do Departamento de Fiscalização – Secretaria Municipal de Fazenda;

ANEXO V – Modelo (padrão gráfico) da cédula de identidade funcional dos servidores (Fiscais de Obras e Edificações) integrantes do Departamento de Fiscalização – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO -



ANEXO do Decreto nº 096/21 publicado em 08/10/21

IDENTIDADE FUNCIONAL - FÉ PÚBLICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Nome:

Cargo funcional:

Matrícula:

Data de emissão:

Validade:

Assinatura do identificado

No. IF 0001

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIDADE FUNCIONAL - FÉ PÚBLICA

Filiação:

RG/UF:

CPF:

Nascimento:

Tipo sanguíneo:

CNH:

Categoria:

Validade:

Local/UF:

SESEP

SECRETARIA DE SEGURANÇA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Assinatura do Secretário Municipal de Administração

Polegar direito

IDENTIDADE FUNCIONAL - FÉ PÚBLICA - Lei Federal 12.037/2009

IDENTIDADE FUNCIONAL - FÉ PÚBLICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA - EMPRESA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Nome:

Cargo funcional:

Matrícula:

Data de emissão:

Validade:

Assinatura do identificado

No. IF 0001

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIDADE FUNCIONAL - FÉ PÚBLICA

Filiação:

RG/UF:

CPF:

Nascimento:

Tipo sanguíneo:

CNH:

Categoria:

Validade:

Local/UF:

SESEP

SECRETARIA DE SEGURANÇA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Assinatura do Secretário Municipal de Administração

Polegar direito

IDENTIDADE FUNCIONAL - FÉ PÚBLICA - Lei Federal 12.037/2009

IDENTIDADE FUNCIONAL - FÉ PÚBLICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA - FISCALIZAÇÃO DE POSTURA

Nome:

Cargo funcional:

Matrícula:

Data de emissão:

Validade:

Assinatura do identificado

No. IF 0001

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIDADE FUNCIONAL - FÉ PÚBLICA

Filiação:

RG/UF:

CPF:

Nascimento:

Tipo sanguíneo:

CNH:

Categoria:

Validade:

Local/UF:

SESEP

SECRETARIA DE SEGURANÇA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Assinatura do Secretário Municipal de Administração

Polegar direito

IDENTIDADE FUNCIONAL - FÉ PÚBLICA - Lei Federal 12.037/2009

IDENTIDADE FUNCIONAL - FÉ PÚBLICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO - SECRETARIA DE FAZENDA

Nome:

Cargo funcional:

Matrícula:

Data de emissão:

Validade:

Assinatura do identificado

No. IF 0001

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIDADE FUNCIONAL - FÉ PÚBLICA

Filiação:

RG/UF:

CPF:

Nascimento:

Tipo sanguíneo:

CNH:

Categoria:

Validade:

Local/UF:

SESEP

SECRETARIA DE SEGURANÇA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Assinatura do Secretário Municipal de Administração

Polegar direito

IDENTIDADE FUNCIONAL - FÉ PÚBLICA - Lei Federal 12.037/2009

IDENTIDADE FUNCIONAL - FÉ PÚBLICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO - SECRETARIA DE OBRAS

Nome:

Cargo funcional:

Matrícula:

Data de emissão:

Validade:

Assinatura do identificado

No. IF 0001

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIDADE FUNCIONAL - FÉ PÚBLICA

Filiação:

RG/UF:

CPF:

Nascimento:

Tipo sanguíneo:

CNH:

Categoria:

Validade:

Local/UF:

SESEP

SECRETARIA DE SEGURANÇA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Assinatura do Secretário Municipal de Administração

Polegar direito

IDENTIDADE FUNCIONAL - FÉ PÚBLICA - Lei Federal 12.037/2009

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
GUARDA CIVIL AMBIENTAL - GAM -

sema

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE VERIFICAÇÃO

NÚMERO  
0000  
SÉRIE A

Nome:

CPF/CNPJ

Endereço:

Bairro:

Referência:

Atividade Principal:

Telefone:

Data:

Horário:

Na forma do disposto na Legislação Ambiental vigente, foi **VERIFICADO** **Infração Ambiental**.  
Devido o acima citado tomar a(s) seguinte(s) providencia(s).

OBS: PRAZO DE 15 DIAS A CONTAR DA DATA DESTA VERIFICAÇÃO PARA PROMOVER AS MEDIDAS CITADAS.

Assinatura do Verificado

Assinatura/Matrícula  
Guarda Ambiental -GAM

Testemunha

Testemunha

PORTARIA Nº. 394 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

RESOLVE:

DECLARAR a vacância (processo administrativo 3339/2021) da Sra. VALCILEIA NOGUEIRA DOS SANTOS, servidora concursada, matrícula nº 54020-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em razão do seu falecimento, com efeitos retroativos ao dia 29/09/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.  
São Francisco de Itabapoana – RJ, 04 de novembro de 2021.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS  
– PREFEITA

Atos da Comissão Permanente de Licitação

READEQUAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Sr. FAGNER AZEREDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, e a empresa E.H.RIBEIRO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA-ME, estabelecida na Rua Joaquim Gomes Crespo, s/n Praça João Pessoa, São Francisco de Itabapoana/RJ, CNPJ nº 08.914.125/0001-39, neste ato representada pelo Sr. Elbio Henriques Ribeiro, portador(a) da carteira de identidade RG nº 07.169.340-2, inscrito no CPF sob o nº 870.068.127-04, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, e em conformidade com o Art. 12 do Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013, conforme consta do processo administrativo nº. 1408/2021, formalizam o presente TERMO DE ADITAMENTO, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA I

1.1 - Ficam READEQUADOS o preço da Ata de Registro de Preços nº 068/2021, que tem como objeto a aquisição de cestas básicas:

| Item                | Descrição do Produto/Serviço                                        | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 1                   | Cesta básica, conforme descrição do ANEXO II – termo de referência. | PCT     | 1000       | 125,00         | 125.000,00  |
| Total do Proponente |                                                                     |         |            |                | 125.000,00  |

CLÁUSULA II

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada. E, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 03 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA  
Fundo Municipal de Assistência Social  
Fagner Azeredo da Silva

E.H.RIBEIRO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA-ME  
Elbio Henriques Ribeiro

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE CHAMADA PÚBLICA  
Chamada Pública - Nº: 002/2021.  
Nº. Processo: 2671/2021.  
Data: 09/11/2021.  
Horário: 10 (dez) horas.  
Objeto: Prestação de Serviços Bancários de Recebimento de Tributos Municipais.  
A Prefeita do Município de São Francisco de Itabapoana, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações que subscreve, torna público o prosseguimento da chamada pública em tela, com alterações no seu edital. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, através do endereço eletrônico <http://138.59.40.26:8079/transparencia/>, ou através do correio eletrônico [licitação@pmsf.rj.gov.br](mailto:licitação@pmsf.rj.gov.br).

São Francisco de Itabapoana/RJ, 03/11/2021.

Júlio César Nunes Barbosa  
Presidente da Comissão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial - Nº: 014/2021 - FMS  
Nº. Processo: 3417/2021  
Dia: 17/11/2021  
Horário: 10 (dez) horas  
Objeto: Aquisição de fórmulas infantis.  
Local: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, localizada na Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, São Francisco de Itabapoana - RJ.  
O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, no endereço eletrônico <http://138.59.40.26:8079/transparencia/>, ou pelo do correio eletrônico [licitação@pmsf.rj.gov.br](mailto:licitação@pmsf.rj.gov.br).  
São Francisco de Itabapoana/RJ, 03/11/2021.

Júlio César Nunes Barbosa  
Pregoeiro

PODER LEGISLATIVO  
VEREADORES

MAXSUEL CERQUEIRA  
AZEVEDO  
Presidente

RICARDO ALEXANDRE DA  
SILVA SANTOS  
Vice-presidente

AROLD LEANDRO DA SILVA  
Primeiro Secretário

JOSÉ RENATO DOS SANTOS  
BARRETO  
Segundo Secretário

EDIMAR MACEDO CORDEIRO  
EZAQUE SALVADOR DA PENHA

FAUZI RIBEIRO CHERENE

JOÃO ELENO BARRETO DE  
JESUS

JOSÉ ROBERTO MARQUES  
BARRETO

LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS

MILSON DE FREITAS MOTA

RALPH NASCIMENTO MATA

YARA CINTHIA ROCHA  
NOGUEIRA